

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.005, DE 2009

Altera a denominação da barragem “Boqueirão de Parelhas”, Rio Grande do Norte, para “Dr. Ulisses Bezerra”.

Autor: Deputado Felipe Maia

Relator: Deputada Nilmar Ruiz

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.005, de 2009, de autoria do ilustre Deputado Felipe Maia, tem por objetivo alterar a denominação da barragem “Boqueirão de Parelhas”, localizada no Município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte, para “Dr. Ulisses Bezerra”.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Este Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o Dr. Ulisses Bezerra, político e médico falecido em 16 de Março último, aos 83

anos, por meio da denominação “Dr. Ulisses Bezerra” à barragem hoje conhecida como “Boqueirão de Parelhas”, localizada no município de Parelhas, sua cidade natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Formado em Medicina em 1951, Dr. Ulisses Bezerra era conhecido por seu costume de não cobrar pelas consultas médicas, o que lhe valeu o apelido de “médico da pobreza”. Além da consulta gratuita, doava também os remédios. Foi vice-prefeito de Parelhas, deputado estadual e deputado federal por duas legislaturas, presidente do antigo Instituto de Previdência do Estado e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Mesmo com idade avançada, continuava ativo na política. Conforme noticiado na imprensa, participou da convenção partidária em Parelhas, realizada no ano passado, pouco antes de sofrer um Acidente Vascular Cerebral. Mesmo com a avançada idade e com o auxílio de cadeira de rodas, compareceu à eleição municipal de outubro passado. Era conhecido por seu perfil conciliador, sua sinceridade e coerência política.

Nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados inclui-se no campo temático desta Comissão de Educação e Cultura a apreciação de matérias que compreendam homenagens cívicas. Nesse sentido, entendemos como meritório o teor deste Projeto de Lei, em vista da biografia do Dr. Ulisses Bezerra Potiguar.

Ressaltamos, no entanto, que a homenagem desejada só pode ser realizada por meio de lei federal se a barragem Boqueirão de Parelhas for patrimônio da União. Em caso negativo, temos aí uma questão federativa, que deverá ser apreciada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa.

Diante do exposto, voto pela aprovação, no mérito desta Comissão de Educação e Cultura, do Projeto de Lei n.º 5.005, de 2009, de autoria do nobre Deputado Felipe Maia.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada NILMAR RUIZ
Relatora